



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 048/2023
DE 31/01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CONSIDERANDO que o disposto na Lei Municipal nº 2.480/2022, de 01 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais efetivos, **DENIVALDO VILELA DA PAZ**, inscrito nº CPF n.º 045.241.824-03, investido no cargo de Guarda Civil Municipal; **EDUARDO CAVALCANTE DANTAS**, inscrito no CPF/MF n.º 827.386.104-04, investido no cargo de Guarda Civil Municipal e **NALIAN PINHEIRO BARBOSA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 077.275.474-84, investida no cargo de Guarda Civil Municipal, para constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL**, ficando a Presidência sob a responsabilidade da servidora pública municipal **NALIAN PINHEIRO BARBOSA LIMA**.

Art. 2º - Os servidores que constituem esta comissão receberão um benefício adicional, em pecúnia, decorrente da designação, cumulativamente com seu cargo, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.480/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 676/2022, de 19 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 31 de janeiro de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

